

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Março de 2018.

descartável) Quant.: 10.800 und.;
Valor Total: R\$12.960,00.

Fonte de Recurso: 104
orçamento para o exercício de
2018.

Dotação Orçamentária: Atividade
20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha 12 de março de 2018
**REGINA APARECIDA AVELAR
RUA**

Diretora Geral /HABF
Protocolo 383035

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0386/2014

**CONTRATANTE - SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**

CONTRATADA- LABORATORIO
FRANCO LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de
vigência do Contrato 0386/2014,
pelo prazo de 09 (nove) meses, a
partir de 14/03/2018 a 13/12/2018,
visando a prestação de serviços de
exames laboratoriais de análises
clínicas.

DATA DA ASSINATURA -
12/03/2018

PROCESSO Nº 64622479

Allan Jacqueson Barbosa Lobo
Diretor Geral do HRAS
Protocolo 382920

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo: 77796870
Pregão Eletrônico Edital nº:
0002/2017 - HPM (processo
74430122)
Nome da Empresa: UNIÃO INFO
LTDA - ME.
CNPJ: 20.837.281/0001-49
Objeto: aquisição de No-Breaks de
Rack Padrão 19.

A Secretaria de Estado da Segurança
Pública e Defesa Social - SESP
torna pública a decisão de absolver
a empresa UNIÃO INFO LTDA -
ME, CNPJ nº 20.837.281/0001-49,
no procedimento de apuração de
responsabilidade, conforme consta
dos autos em epígrafe.

Vitória, 12 de março de 2018.

André de Albuquerque Garcia
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Defesa Social
Protocolo 383134

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 66643562
CONTRATO Nº: 010/2016
CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Segurança Pública e
Defesa Social - SESP.
CONTRATADA: **COMUNICA
BRASIL LTDA-EPP**
OBJETO: (a) Cessar os efeitos do

retardamento parcial à execução
do Contrato SESP nº 010/2016,
conforme publicado no Diário Oficial
do Estado de 09/03/2016, referente
ao LOTE 01 do Pregão Eletrônico
nº 030/2015, autorizando-se a
prestação do serviço de *call center*
nas dependências do CIODES-SUL;
(b) Repactuar o valor mensal de
remuneração dos postos referente
ao CIODES SUL, com base no
Acordo Coletivo de Trabalho
2017/2017, que reajustou o salário
normativo da categoria, a partir de
1º de janeiro de 2017.

Vigência: O presente instrumento
produzirá efeitos a partir de 20 de
março de 2018.

Valor do Contrato:
O valor mensal do contrato
passará de R\$ 516.787,64 para
R\$ 622.101,07 (seiscentos e vinte
e dois mil cento e um reais e sete
centavos).

Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do Contrato
Original.

Em 12 de março de 2018.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE
GARCIA**

Secretário de Estado da Segurança
Pública e Defesa Social
Protocolo 383141

Polícia Militar - PM-ES -

NOTIFICAÇÃO

Processo: 80505406
Pregão Eletrônico nº 056/2017
Objeto: Aquisição de Software
Windows Server Data Center 2016
e Switches.
A Polícia Militar do Estado do
Espírito Santo - PMES, torna
pública a intenção de aplicação
da penalidade de IMPEDIMENTO à
empresa **MADE INFORMATICA
LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº
07.900.357/0001-75, **situada em
local incerto e não sabido**, em
virtude das informações apuradas
nos autos de nº 80505406 de acordo
com o Art. 7, da Lei nº 10.520/02,
devido ao descumprimento do
Pregão.
Por fim, a defesa deverá ser
apresentada, impreterivelmente,
dentro do prazo legal de 05 (cinco)
dias úteis na Comissão Permanente
de Licitação, situada na Av. Maruípe,
2.111, São Cristovão, Vitória - ES,
CEP: 29.048-463.

Vitória, 13 de março de 2018.

**NYLTON RODRIGUES RIBEIRO
FILHO - CEL QOC**
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 383071

Polícia Civil - PC-ES -

**Resolução nº 033, de 07 de
março de 2018.**

O Conselho da Polícia Civil do Estado
do Espírito Santo, em conformidade
com o Artigo 6º de seu Regimento
Interno - Decreto 3993-R, publicado

no Diário Oficial de 05.07.2016, e à
vista da **Decisão n.º 010/2018**
do Conselho da Polícia Civil,
proferida na 04ª Reunião Ordinária,
de 21.02.2018, no julgamento do
**Processo Administrativo
Disciplinar 030/2016** (SEP
75395339), instaurado em
desfavor do policial civil **PC IP
LUIZ FERNANDO DA SILVA
GONZAGA** nº funcional 273500,
(Defensores: Dr. Alexandre de Assis
Rosa, OAB/ES 9.055), **RESOLVE**,
por **UNANIMIDADE** de votos:
**"QUE A INFRAÇÃO DESCRITA
NO ART. 192, INCISO XI, DA
LEI 3.400/81 ENCONTRA-SE
PRESCRITA."** **RESOLVE**, por
MAIORIA de votos: **"ABSOLVER
O PC IP LUIZ FERNANDO DA
SILVA GONZAGA, DEVENDO
O PAD 030/2016 SER
ARQUIVADO."**

GUILHERME DARE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 382789

**Resolução nº 034, de 07 de
março de 2018.**

O Conselho da Polícia Civil do Estado
do Espírito Santo, em conformidade
com o Artigo 6º de seu Regimento
Interno - Decreto 3993-R, publicado
no Diário Oficial de 05.07.2016, e à
vista da **Decisão n.º 011/2018**
do Conselho da Polícia Civil,
proferida na 04ª Reunião Ordinária,
de 21.02.2018, no julgamento do
**Processo Administrativo
Disciplinar 025/2017** (SEP
75533928), instaurado em
desfavor do policial civil **PC
IP ANTONIO HENRIQUE DE
MACENA**, nº funcional 3422666,
(Defensor dativo: PC IP Helder
Lopes de Moraes), **RESOLVE**,
por **UNANIMIDADE** de votos:
**"RECONHECER A PRESCRIÇÃO
DAS INFRAÇÕES ATRIBUÍDAS
AO PC IP ANTONIO HENRIQUE
DE MACENA, DEVENDO O PAD
025/2017 SER ARQUIVADO."**

GUILHERME DARE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 382791

**O Delegado-Chefe da Polícia
Civil do Estado do Espírito
Santo**, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
61-D de 09/03/18.**

Cessar os efeitos da Instrução
de Serviço nº 085-D de 28/03/17,
publicada no DIO de 29/03/17,
a partir do dia 06/03/18, face
afastamento para aposentadoria.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
62-D de 09/03/18.**

ESTENDER AS ATRIBUIÇÕES
do Titular da Delegacia de Polícia
de Ibirapu até Delegacia de Polícia
de Fundão, ambas subordinadas à

SPRN, a partir de 06/03/18.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
63-D de 09/03/18.**

Cessar os efeitos da Instrução
de Serviço nº 403-D de 12.12.14,
publicada no DIO de 15.12.14, face
exoneração a pedido.

Vitória, 09 de março de 2018.

GUILHERME DARÉ DE LIMA

Delegado-Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 383072

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 325 DE 25 DE JANEIRO DE
2018.**

**O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO** no uso das
atribuições que lhe confere o artigo
7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº
4.593-N, de 28/01/00, republicado
em 28/12/01, e o artigo 5º da
Lei Complementar N.º 226/02,
publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo
com o Art. 61, § 2º, alínea "b",
da Lei Complementar 46/94, a
servidora **DANIELE SIPOLATTI
FONTANA**, do cargo comissionado
de Coordenador de Estatística de
Trânsito do Detran/ES, Ref. DC-04,
a contar de 24/01/2018.

Vitória, 25 de janeiro de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 383131

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º
43, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - DETRAN/
ES**, no uso da competência que
lhe confere o artigo 22 da Lei
9.503/97 de 23 de setembro de
1997 que instituiu o Código de
Transito Brasileiro - CTB e no uso
da atribuição que lhe confere o art.
7.º, inciso I, alínea "a" do Decreto
N.º 4.593-N, de 28.01.2000,
publicado em 28.12.2001 e, e o
artigo 5º da Lei Complementar N.º
226/2002, publicada no DIO-ES em
18/01/2002, e

CONSIDERANDO o que dispõe
a **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N
Nº 200, DE 06 DE OUTUBRO
DE 2017 (Protocolo 349281),
publicada no Diário Oficial em
09/10/2017** sobre a implantação
do sistema eletrônico de anotação,
transmissão e recepção dos
relatórios de avaliação elaborados
pelos instrutores relativos às aulas
de prática de direção veicular
ministradas aos pretendentes
à obtenção do documento de
habilitação e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o sistema
de filmagem de aulas práticas
de direção veicular deverá estar
operante no prazo máximo de
60 (sessenta) dias, a partir da

publicação no "site" do DETRAN/ES da relação das empresas credenciadas, conforme Artigos 11 e 12 ambos da IS N nº 200;

CONSIDERANDO a publicação no site do Detran/ES da relação de empresas de telemetria credenciadas na data de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi possível concluir a fase de instalação e operação dos equipamentos de que trata a IS N nº 200;

CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/ES de garantir a qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como prazo limite para início da operação e registro automático das aulas práticas no sistema SIT-RENACH

a data de 30 de março de 2018 para os CFCs localizados na região da Grande Vitória e 20 de abril de 2018 para os demais municípios.

Art. 2º Determinar que, até o dia 23 de março de 2018, as empresas de telemetria credenciadas apresentem a relação dos CFCs localizados na Grande Vitória que estejam com suas frotas equipadas para monitoramento das aulas práticas, na forma da IS N nº 200, e que, até o dia 13 de abril de 2018, apresentem a mesma relação dos CFCs localizados nos demais municípios.

Art. 3º Os CFCs que não cumprirem os prazos estabelecidos no artigo 1º desta IS, serão impedidos de lançar as aulas no sistema SIT-RENACH.

Vitória, 12 de março de 2018.

ROMEU SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 383140

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.036/2018**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CEDTEC - Guarapari.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.365/2018 (Processo CEE-ES nº. 011/2017/SEP nº. 76618480), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-01-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma concomitante e subsequente, ministrado na modalidade presencial com vinte por cento da carga horária na modalidade Educação a Distância, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, sendo 01 (uma) no turno diurno e 02 (duas) no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 09 de fevereiro de 2017, no CEDTEC - Guarapari, situado na Avenida Josias Cerutti, nº. 375, Bairro Praia do Morro, município de Guarapari, ES, mantido pelo CEDTEC Centro de Desenvolvimento Técnico Ltda., CNPJ nº. 05.941.978/0001-71.

Parágrafo Único A forma subsequente de curso é ofertada e desenvolvida em turma(s) exclusiva(s) a quem já tenha concluído o ensino médio.

Art. 2º A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, 02 de março de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de março de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.036/2018

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária hora/aula	Duração
Módulo I	Segurança no Trabalho*	40	18 Meses
	Elementos de Máquina*	40	
	Matemática	40	
	Metrologia	40	
	Materiais Metálicos	40	
	Desenho Técnico	40	
	Caldeiraria	80	
Módulo II	Soldagem	80	18 Meses
	Ética e Legislação*	40	
	Eletricidade Aplicada*	40	
	Desenho Mecânico	80	
	Lubrificação	40	
	Materiais Não Metálicos	40	
	Usinagem	80	
Módulo III	Manutenção Mecânica	80	18 Meses
	Planejamento e Controle da Manutenção*	40	
	Processos de Transformação Mecânica*	40	
	Hidráulica e Pneumática	80	
	Máquinas Térmicas	80	
	Desenho Assistido por Computador	40	
	Tratamentos Térmicos e Ensaios de Materiais	80	
Projeto Final de Curso	40		
Total Geral - Carga Horária do Curso		1.200	
Total Geral - Estágio Supervisionado não obrigatório		240	
* Disciplinas ofertadas a distância			

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.038/2018**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares da EMEF João Alves Lacerda.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.367/2018 (Processo CEE-ES nº. 219/2017/SEP nº. 79487203), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-02-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alves Lacerda, situada na Comunidade Forquilha do Rio, s/nº, Zona Rural, município de Dores do Rio Preto, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, a partir do final do ano letivo de 2017.

Vitória, ES, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de fevereiro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 382913